



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRO REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
FACULDADE DE DIREITO



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902

Contato: (34) 3239 4890 (DIEBS/PROEX)

EDITAL 47/2014 - PROEX/UFU

PROCESSO SELETIVO

I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS PARA EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (CEDH) – 2014

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROEX/UFU) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP/UFU), ambas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), considerando a aprovação obtida junto ao Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), torna pública, pelo presente Edital, a realização do processo seletivo para o “I Curso de Especialização em Direitos Humanos para Educadores do Ensino Fundamental e Médio”, observadas as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade apresentar os critérios de seleção para ingresso no I Curso de Especialização em Direitos Humanos para Educadores do Ensino Fundamental e Médio (CEDH), a ser desenvolvido nos termos da Lei nº 11.273/2006 e da Resolução CD/FNDE nº 45 de 29/08/11, que delimitam ações governamentais voltadas para a formação continuada de Profissionais da Educação Básica.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Considerando a aprovação obtida junto ao Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROEX/UFU) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP/UFU), ambas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), em parceria com a Faculdade de Direito Prof. Jacy de Assis da Universidade Federal de Uberlândia (FADIR/UFU), oferecem, sem ônus para os discentes, o I Curso de Especialização em Direitos Humanos para Educadores do Ensino Fundamental e Médio (CEDH).

2.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do I Curso de Especialização em Direitos Humanos para Educadores do Ensino Fundamental e Médio (CEDH), da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROEX/UFU) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP/UFU), ambas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRO REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
FACULDADE DE DIREITO



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902

Contato: (34) 3239 4890 (DIEBS/PROEX)

2.3 Caberá à Coordenação do Curso a elaboração dos critérios de seleção, a realização das inscrições, a nomeação da banca responsável pelo processo seletivo, o recebimento de documentos e divulgação do resultado da seleção para fins de publicação.

2.4 O Processo Seletivo para o I Curso de Especialização em Direitos Humanos para Educadores do Ensino Fundamental e Médio (CEDH) será constituído de avaliação curricular, segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá o total de 50 (cinquenta) vagas, que serão ofertadas para educadores do ensino fundamental e médio, atuantes em instituições de ensino público, situadas na cidade de Uberlândia/MG, sendo que 03 (três) vagas, correspondentes a 6% (seis por cento) do total ofertado, serão reservadas às pessoas com deficiência, cuja opção deve ser assinalada no formulário de inscrição.

3.2 Serão preferencialmente selecionados os candidatos que sejam profissionais da educação básica pública – especificamente os que atuem junto o ensino fundamental e médio –, sendo que, àqueles que não o são, mas que, necessariamente, atuem com algum tipo de articulação com a educação do ensino fundamental e médio – p. ex., integrem movimentos sociais ou da rede de proteção de crianças e adolescentes –, serão reservadas 18 % (dezoito por cento), correspondente a 09 (nove) vagas do total oferecido, desde que o interessado comprove tal situação, como também a sua formação superior em qualquer área afim ao público alvo do curso e faça a respectiva opção no formulário de inscrição.

3.3 Caso não sejam preenchidas as vagas reservadas nos itens 3.1 e 3.2, as vagas remanescentes serão incorporadas às gerais.

3.4 Se o número de inscritos, hábeis ao curso, for igual ao número de vagas, será dispensado o processo de seleção. Se o número de inscritos, hábeis ao curso, for inferior ao número de vagas, será reaberto o prazo de inscrição, com a publicação de retificação do presente edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de se inscrever, o candidato deve observar se preenche os requisitos mencionados a seguir, sob pena de desclassificação:

4.1.1 ser servidor público estável junto à instituição de ensino de educação básica – ensino fundamental e médio;

4.1.2 ser portador de diploma de graduação em curso superior, em consonância com o disposto no item 3.2, reconhecido pelo MEC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRO REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
FACULDADE DE DIREITO



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902

Contato: (34) 3239 4890 (DIEBS/PROEX)

4.2 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas e realizadas na Secretaria do CEDH, localizada no Bloco 3D da “Faculdade de Direito Prof. Jacy de Assis”, da Universidade Federal de Uberlândia, no *campus* Santa Mônica, sala 307, das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, entre os dias 27/10/14 e 10/11/2014.

4.3 O candidato deverá apresentar toda a documentação mencionada neste Edital, no item 4.6, acondicionada em envelope lacrado, consignado na parte de fora o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário, na seguinte forma:

“UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
I Curso de Especialização em Direitos Humanos para Educadores do Ensino Fundamental e Médio
Av. João Naves de Ávila, nº 2.121
FACULDADE DE DIREITO – Bloco 3D
CEP 38408-100 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil”

4.4 O candidato poderá se inscrever por procuração (particular ou pública).

4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por *fac-simile* (fax) ou correio físico ou eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.6 A documentação a ser acondicionada em envelope lacrado, acompanhado de requerimento, em formulário de inscrição próprio, disponível na Secretaria do Curso e no Anexo I deste Edital, consiste em:

4.6.1 *Curriculum vitae* atualizado, gerado na plataforma *lattes* - <http://www.cnpq>. - com cópia simples dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação (1 via encadernada);

4.6.2 Cópia simples e legível de Diploma de graduação;

4.6.3 Documento comprobatório de seu vínculo com instituição pública de ensino fundamental e/ou médio, ou de algum tipo de articulação com a educação do ensino fundamental e médio;

4.6.4 Cópia simples de certidão de nascimento ou de casamento;

4.6.5 Cópia simples da cédula de identidade;

4.6.6 Cópia simples do título eleitoral com o comprovante da última votação;

4.6.7 Cópia simples do CPF;

4.6.8 Cópia simples do certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.6.9 Cópia simples do comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;

4.6.10 Duas (02) fotos 3x4.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRO REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
FACULDADE DE DIREITO



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902

Contato: (34) 3239 4890 (DIEBS/PROEX)

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será feita pela análise do currículo *lattes* do candidato, conforme pontuação a ser aferida segundo o item 5.3 deste Edital.

5.2 Será desclassificado o candidato que não apresentar todos os documentos solicitados ou não preencher os requisitos para inscrição, listados no item 4.1.

5.3 A ordem de classificação observará a pontuação declinada no quadro a seguir:

	Atividades – Formação	Pontuação
1	Aprovação em concurso público para cargo do magistério do ensino básico, ou cargo similar para atuar na educação básica, em rede pública de ensino.	05 (cinco) pontos por concurso, até o limite de 02 (dois) concursos.
2	Exercício profissional no magistério da educação básica em rede pública de ensino.	05 (cinco) pontos por semestre letivo completo, até o limite de 08 (oito) semestres.
3	Exercício profissional como educador infantil ou cargo similar na educação infantil em rede pública de ensino ou conveniada.	04 (quatro) pontos por semestre letivo completo, até o limite de 08 (oito) semestres.
4	Exercício profissional no magistério da educação básica em rede privada de ensino.	03 (três) pontos por semestre letivo completo, até o limite de 03 (três) semestres.
5	Exercício profissional em cargo efetivo de atividade administrativa em instituição pública de educação básica	03 (três) pontos por semestre completo até o limite de 08 (oito) semestres.
6	Exercício profissional em cargo efetivo de atividade administrativa em órgão público de ensino.	03 (três) pontos por semestre completo até o limite de 08 (oito) semestres.
7	Participação no período de 2009 a 2014 em curso de extensão com carga horária mínima de 20 horas (não serão considerados cursos realizados fora deste período).	02 (dois) pontos por curso até o limite de 20 (vinte) cursos.
8	Participação no período de 2009 a 2014 em evento	01 (um) ponto por evento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRO REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
FACULDADE DE DIREITO



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902

Contato: (34) 3239 4890 (DIEBS/PROEX)

	acadêmico com carga horária mínima de 12 horas (não serão considerados eventos realizados fora deste período).	até o limite de 20 (vinte) eventos.
9	Trabalho publicado em anais de evento acadêmico no período de 2009 a 2014 (não serão considerados trabalhos publicados fora deste período).	02 (dois) pontos por trabalho até o limite de 10 (dez) trabalhos.
10	Artigo ou capítulo de livro publicado no período de 2009 a 2014, em revista especializada em educação ou revista científica (não serão considerados trabalhos publicados fora deste período).	03 (três) pontos por trabalho até o limite de 10 (dez) trabalhos.

5.4 A nota da análise do *curriculum vitae* será definida pela soma dos pontos obtidos em cada categoria de item analisado.

5.5 Em caso de empate na avaliação do preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Edital para a seleção dos candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente:

5.5.1 idade mais elevada (dia, mês e ano);

5.5.2 se da mesma idade, o candidato que exerça, a menos tempo, as funções indicadas no item 3.2.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será divulgado e publicado na porta da sala 307 da Secretaria do Curso, no dia 17/11/2014, por meio de lista composta de 100 (cem) nomes.

7. DO RECURSO

7.1 Caberá recurso do resultado da seleção para o Coordenador do CEDH, nos dias 18 e 19/11/14, das 9:00 às 11:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, a ser interposto na Secretaria do Curso, com as razões da discordância apresentadas em envelope lacrado, acompanhado de requerimento, em formulário de recurso próprio, disponível na Secretaria do Curso e no Anexo II deste Edital, consignado na parte de fora o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário, na seguinte forma:

“UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
I Curso de Especialização em Direitos Humanos para Educadores do Ensino Fundamental e Médio
Av. João Naves de Ávila 2121
FACULDADE DE DIREITO – Bloco 3D
CEP 38408-100 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil
RAZÕES DE RECURSO DO RESULTADO FINAL”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRO REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
FACULDADE DE DIREITO



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902

Contato: (34) 3239 4890 (DIEBS/PROEX)

7.2 O resultado do recurso será publicado na porta da sala 307 da Secretaria do Curso, no dia 24/11/2014.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os primeiros 50 (cinquenta) candidatos selecionados, obedecida a classificação em cada uma das categorias indicadas nos itens 3.1 e 3.2, deverão efetuar sua matrícula na Secretaria do Curso, nos dias 25 a 28/11/2014, das 9:00 às 11:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

8.2 A matrícula será efetivada gratuitamente mediante preenchimento de formulário fornecido pela Secretaria do Curso, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído.

8.3 Em caso de não efetivação de matrícula pelos primeiros 50 (cinquenta) candidatos selecionados, os demais selecionados, por ordem de classificação, serão convocados conforme lista divulgada, para efetivarem sua matrícula nos dias 01 a 03/12/14, no horário e local mencionados no item 8.1.

8.4 O cronograma do processo seletivo para o I Curso de Especialização em Direitos Humanos para Educadores do Ensino Fundamental e Médio:

Atividade	Data
Publicação do edital	10/10/14
Período de inscrição	27/10/14 a 10/11/14
Resultado da seleção	17/11/14
Prazo para recurso	18 e 19/11/14
Resultado do recurso	24/11/14
Matrícula para os 50 (cinquenta) primeiros selecionados	25/11/14 a 28/11/14
Matrícula para os demais selecionados da lista divulgada, se for o caso	01/12/14 a 03/12/14
Início das aulas	05/12/14

9. DO CURSO

9.1 O “I Curso de Especialização em Direitos Humanos para Educadores do Ensino Fundamental e Médio”, a partir de uma abrangente área de concentração de estudos, visa aproximar os professores que atuam no ensino fundamental e médio às noções gerais acerca dos Direitos Humanos, trazendo, para o seu campo de conhecimento, questões jurídicas específicas sobre referido tema, que serão responsáveis por contribuir, de modo efetivo, para o desenvolvimento do ambiente escolar, bem como na construção e desenvolvimento da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRO REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
FACULDADE DE DIREITO



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902

Contato: (34) 3239 4890 (DIEBS/PROEX)

personalidade dos seus alunos, contribuindo, dessa forma, fundamentalmente, para a promoção de uma educação pautada pela promoção dos Direitos Humanos, considerando-os em sua transversalidade.

9.2 O curso terá 380 horas-aula presenciais, divididas em 38 finais de semana, ou seja, nas sextas-feiras das 19:00 às 22:30 horas, e, nos sábados, das 07:10 às 12:20 horas, compreendidos entre os meses de dezembro de 2014 a dezembro de 2015. Contará, ainda, com 20 horas-aula destinadas ao trabalho de conclusão do curso/oficina, o qual deverá ser apresentado até o mês de março de 2016, totalizando, assim, 400 horas-aula de curso.

9.3 A data prevista para o início do curso é o dia 05 de dezembro de 2014.

9.4 O desenvolvimento do Curso obedecerá à seguinte organização curricular: Teoria Geral dos Direitos Humanos; Do Direito à Educação: definição, limites e abrangência; Do Ministério da Educação (MEC); Educação em Direitos Humanos (EDH); Cidadania, participação e democracia: a escola como ambiente democrático de promoção de direitos; Da Dignidade da Pessoa Humana, Direito à Vida e Integridade pessoal: bases para a preservação da existência humana; Do Direito à Igualdade: o papel da escola na superação das desigualdades sociais; Das Políticas de Ações Afirmativas; Direitos da Personalidade e seus reflexos: o reconhecimento da criança como sujeito de direitos; Do Direito à Liberdade: definição e variações (locomoção, consciência, religiosa, profissional e associação); Direitos das pessoas com deficiência e os reflexos no ambiente escolar; Do Direito à Saúde: sistema público e privado de saúde e o programa “Saúde na Escola”; Da Família como ente social fundamental e o papel dos Conselhos Escolares; Direitos Humanos e a Administração Pública: formas de interação (participação popular, ação popular, ação civil pública etc.); Poder Judiciário e os meios alternativos de soluções de conflitos: a efetiva proteção dos Direitos Humanos; Direitos Humanos e práticas criminosas no âmbito escolar; A Educação como instrumento de defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado; Dos Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Metodologia da Pesquisa e da Didática Educacional; Trabalho de Conclusão de Curso/Oficina.

9.5 Será entregue Diploma de Especialização *Lato Sensu*, expedido pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ao discente que tiver presença de 75% (setenta e cinco por cento) à carga horária de cada módulo/disciplina do curso e aprovação em todas as atividades avaliativas com o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento dos módulos/disciplinas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato aceitará, automaticamente, todas as regras estabelecidas neste Edital, bem como a dinâmica de atividades do Curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRO REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
FACULDADE DE DIREITO



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902

Contato: (34) 3239 4890 (DIEBS/PROEX)

10.2 Em caso de desistência de aluno até o encerramento do primeiro módulo, o próximo candidato da lista de selecionados será chamado para ingressar no curso.

10.3 Os candidatos a este Processo Seletivo devem manter atualizado o seu endereço eletrônico junto à Coordenação do Curso, tendo que vista a utilização do e-mail como um dos principais instrumentos de comunicação durante a realização do curso.

10.4 A banca para análise das inscrições e dos recursos será composta por três professores do curso, cujos nomes serão indicados juntamente com a publicação dos respectivos resultados.

10.5 O resultado final será homologado pelo Coordenador do I Curso de Especialização em Direitos Humanos para Educadores do Ensino Fundamental e Médio.

10.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

10.7 A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição deles, durante 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do Curso. Após esse prazo serão inutilizadas e eliminadas.

10.8 Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria da Divisão de Apoio à Educação Básica (DIEBS/PROEX/UFU), pelo telefone: (34) 3239-4890.

10.9 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação do Curso.

Uberlândia (MG), 10 de outubro de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRO REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
FACULDADE DE DIREITO



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902

Contato: (34) 3239 4890 (DIEBS/PROEX)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº Inscrição: _____ - Geral () - Deficiente () - Afim ()

Nome Completo: _____
Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento: ____/____/____
Nacionalidade: _____ Naturalidade (município/UF): _____
Identidade: _____ Órgão Emissor/UF: _____
CPF: _____ E-mail: _____
Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone celular: () _____ - _____ Telefone fixo: () _____ - _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (entrega obrigatória pelo candidato)

DOCUMENTOS	DECLARAÇÃO DE ENTREGA
Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível na secretaria do Curso e no Anexo I deste edital;	
“Curriculum vitae” atualizado, gerado na plataforma <i>lattes</i> - http://www.cnpq . - com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação (1 via encadernada);	
Cópia simples e legível de Diploma de graduação;	
Documento comprobatório de seu vínculo com instituição pública de ensino fundamental e médio, ou que atue com algum tipo de articulação com a educação do ensino fundamental e médio;	
Cópia simples da certidão de nascimento ou de casamento;	
Cópia simples da cédula de identidade;	
Cópia simples do título eleitoral com o comprovante da última votação;	
Cópia simples do CPF;	
Cópia simples do certificado de reservista, se do sexo masculino;	
Cópia simples do comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;	
02 (duas) fotos 3x4.	

Eu, _____, declaro para os devidos fins que entreguei todos os documentos solicitados para a minha inscrição no “I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS PARA EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (CEDH) – 2014” neste envelope lacrado.

Data de Recebimento: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

Responsável pelo recebimento do envelope lacrado: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRO REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
FACULDADE DE DIREITO



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902

Contato: (34) 3239 4890 (DIEBS/PROEX)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CURSO: I Curso de Especialização em Direitos Humanos para Educadores do Ensino Fundamental e Médio.

CANDIDATO(A): _____

DATA: _____

VISTO: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRO REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
FACULDADE DE DIREITO



Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco S – C. Santa Mônica Uberlândia/MG – CEP: 38.400-902

Contato: (34) 3239 4890 (DIEBS/PROEX)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nº Inscrição: _____

Nome Completo: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade (município/UF): _____

Identidade: _____ Órgão Emissor/UF: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Endereço

Residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone celular: () _____ - _____ Telefone fixo: () _____ - _____

Eu, _____, declaro para os devidos fins que entreguei as razões de recurso do resultado final da seleção para o “I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS PARA EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (CEDH) – 2014” neste envelope lacrado.

Data de Recebimento: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

Responsável pelo recebimento do envelope lacrado: _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DAS RAZÕES DE RECURSO

NOME DO CURSO: I Curso de Especialização em Direitos Humanos para Educadores do Ensino Fundamental e Médio.

CANDIDATO(A): _____

DATA: _____

VISTO: _____